



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.885/2001

Ementa: Cria Cargo Comissionado no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, 01 (um) cargo comissionado de Procurador Jurídico Adjunto do Departamento Jurídico, com remuneração mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações específicas constantes do orçamento anual, devendo o Chefe do Poder Executivo expedir ato demonstrando o impacto financeiro decorrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 20 de junho de 2001.


JOSE AGLAILSON QUERALVARES
-PREFEITO-